



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Apresenta-se este projeto considerando que o Município está consorciado ao Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL e este possui contrato de prestação de serviço cujo objeto é a contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação inter-federativa, com contra partida social. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente

Clovis Lucht (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

Sigumar Schvanz (FAVORÁVEL)
SIGUMAR SCHVANZ – PP

Membro

Eliza Ramlow Soares (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Município visa formalizar Contrato de Programa junto ao CIM PEDRA AZUL para contratar serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que são essenciais para o bom e pleno funcionamento diário dos órgãos públicos municipais. Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente  (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Relator  (FAVORÁVEL)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro  (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A mensagem informa que para a contratação pretendida é necessária a criação de elementos de despesas no orçamento vigente conforme classificação no projeto de Lei. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente  (Favorável))
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator  (Favorável))
SELENE JASTROW – PSB

Membro  (Favorável))
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

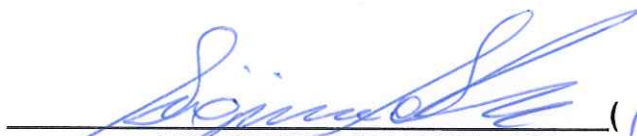
PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O projeto de lei é de grande importância, haja vista se tratar de abertura de crédito adicional suplementar. Essa comissão analisou e considerando que o projeto está alinhado aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente, para que o submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente

 (FAVORÁVEL)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Relator

 (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Membro

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO PERMANENTE DE AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA,
AQUICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA**

PARECER

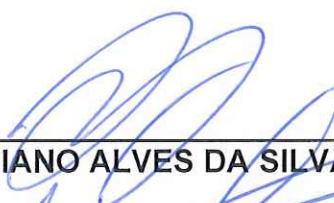
PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A proposição visa assegurar que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e eficiência, contribuindo para o bem-estar da população. Este projeto é um instrumento fundamental para a implementação das políticas públicas que visam atender às demandas e necessidades da sociedade local. Contudo, essa demanda teve sua regular tramitação nesta Casa de Leis e o parecer jurídico não apontou qualquer irregularidade, em seguida, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

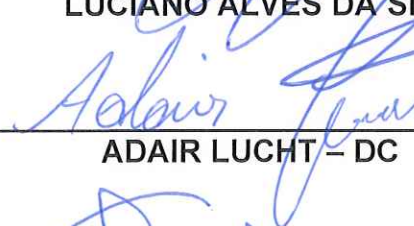
Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

(FAVORÁVEL)

Relator


ADAIR LUCHT – DC

(FAVORÁVEL)

Membro


ALVARO ROBERTO GONÇALVES – PL

(FAVORÁVEL)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Considerando que o Município está consorciado ao Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL e este possui contrato de prestação de serviço cujo objeto é a contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação inter-federativa, com contra partida social. O projeto é constitucional conforme análise da Comissão e, desta forma, encaminhamos ao Presidente para submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de março de 2025.

Presidente

Ana Paula Alves de Azevedo (Favorável)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS

Relator

Clovis Braun (Favorável)
CLOVIS BRAUN – PSB

Membro

Sigumar Schvanz ()
SIGUIMAR SCHVANZ - PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER

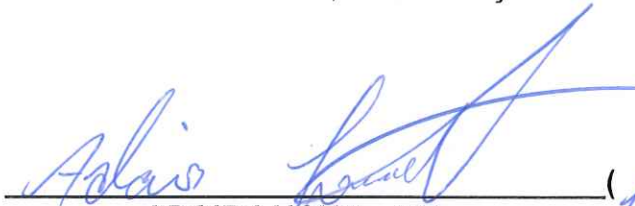
PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Este Projeto de Lei reflete de maneira abrangente e detalhada todo o esforço da Administração Pública Municipal em relação à prestação de serviços à sociedade. A proposição em suma, contempla as determinações legais e, dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente

 (favorável)

ADAIR LUCHT – DC

Relator

 (favorável)

CLOVIS LUCHT – PSD

Membro

 (Favorável)

LUCIANO ALVES DA SILVA – PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$7.037.154,49 (SETE MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei apresentado pelo Executivo é necessário para adequação do Orçamento Anual e para locação de recursos necessários para disponibilização orçamentária, visando dar continuidade aos projetos do município. Tendo em vista sua importância, faz-se necessário à tramitação em todas as comissões. O projeto é constitucional conforme análise da Comissão e desta forma, encaminhamos ao Presidente para submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de março de 2025.

Presidente
Designado

Selene Jastrow (*Favorável*)
SELENE JASTROW – PSB

Relator

Ilimar Vesper (*Favorável*)
ILIMAR VESPER – PL

Membro

Nelson Miertschink (*Favorável*)
NELSON MIERTSCHINK – REPUBLICANOS